



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 578, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **586.052,29**, conforme Lei 4613/2023, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

03.0301.10.302.0114.2052.339039.107	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	183.822,51
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	10.800,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.180	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	319.728,78
10.1001.12.361.0001.2522.339030.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	14.149,00
10.1001.12.361.0107.1227.449052.101	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	57.552,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação **586.052,29**

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **586.052,29**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de Dezembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO